



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 023/2023 DO PODER LEGISLATIVO

Parecer: 091/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do projeto de Lei nº 023/2023 que: “Dispõe sobre o programa de arborização municipal nos logradouros públicos, estabelecendo diretrizes para o plantio, manutenção e preservação de árvores em vias públicas, praças e áreas verdes do município”.

II – Análise

A presente proposição institui o Programa de Arborização Municipal, com o objetivo de promover o plantio, manejo e preservação das árvores, gestão e conservação das áreas verdes urbanas nos logradouros públicos de Balneário Pinhal; entendemos que o PL se encontra dentro da legalidade, não ofendendo princípios e dispositivos legais.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 15 de dezembro 2023.



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro